Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria nº 0076, de 14 de janeiro de 2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 14 de julho de 2008, publicado no D.O.U. de 15 subsequente;

considerando o contido no Processo n.º 23064.008169/2010-49,

R E S O L V E

conceder pensão vitalícia com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.112/90, c/c o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, a **MARISA ONOFRE**, viúva, equivalente a 100% da remuneração do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação "D", Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, calculados também sobre 35% de Adicional por Tempo de Serviço de que trata o artigo 67 da Lei nº 8.112/90, a Vantagem do artigo 184, inciso II, da Lei 1.711/1952, do "*de cujus*" **LUIZ REGINO REBOLI**, matrícula SIAPE n.º 393322, cujo óbito ocorreu em 10.11.2010.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria

CARLOS EDUARDO CANTARELLI
Reitor